TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Dimas Crescencio Verissimo Santos

Categoria do Objeto: Serviços especiais de engenharia

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7A

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. O objeto da contratação é o fornecimento e instalação de um sistema de refrigeração do tipo VRF (Volume de Refrigerante Variável) para o Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas. A necessidade da contratação decorre da necessidade de climatização adequada das instalações, visando garantir o conforto térmico para servidores, alunos e visitantes, especialmente em ambientes de uso contínuo.
2. O sistema de refrigeração VRF será dimensionado conforme as necessidades específicas do Centro de Práticas Pedagógicas, com base em estudos técnicos, e seguirá as especificações técnicas a serem detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendendo às normas técnicas pertinentes;
3. A quantidade necessária será detalhada conforme os espaços a serem climatizados dimensionados para atender toda a edificação.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de 2024. No entanto, a contratação está alinhada com as diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade do TJAM, visando melhorias no uso racional de recursos e no conforto dos ambientes internos.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A instalação de um sistema de climatização do tipo VRF no Centro de Práticas Pedagógicas é necessária para garantir o conforto térmico adequado para servidores, alunos e visitantes, especialmente em

ambientes de uso contínuo. O sistema atual não atende de forma eficiente às demandas do prédio, comprometendo o bem-estar dos ocupantes e a eficiência das atividades.

2. O dimensionamento da quantidade de equipamentos foi baseado em estudos técnicos e cálculos de carga térmica, realizados para determinar a demanda exata de climatização necessária para cada ambiente. Esses estudos consideram fatores como a área total do edifício, a ocupação média dos espaços e as condições climáticas locais, assegurando que o sistema proposto atenderá de forma eficiente e sustentável todos os espaços.
3. Além disso, o sistema VRF é altamente eficiente em termos energéticos, oferecendo economia no consumo de eletricidade em comparação com sistemas convencionais. Isso está em alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética do Tribunal de Justiça do Amazonas.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

Natureza do serviço: Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração VRF.

Periodicidade do serviço: Execução única, sem caráter continuado.

Início da prestação do serviço: Previsão de início em até 60 dias após a assinatura do contrato.

Duração do contrato: O prazo de execução está estimado em até 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Subcontratação: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: Fornecimento, instalação e comissionamento de máquina condensadora do tipo com Vazão de Refrigerante Variável (VRF) e Fornecimento, instalação e comissionamento de máquina evaporadora cassete de quatro vias do tipo com Vazão de Refrigerante Variável (VRF). O Estudo Técnico Preliminar oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida;

Local e quantidade: A instalação será realizada no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizado em Av. André Araújo. Bairro: Aleixo. Manaus/Amazonas, abrangendo todos os ambientes indicados no ETP.

5. Descrição da solução como um todo:

A solução inclui o fornecimento, instalação e comissionamento de um sistema de refrigeração do tipo VRF para o Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas. Todos os serviços e materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis garantindo a qualidade e segurança da instalação.

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para o sistema VRF, incluindo condensadores, evaporadores, controles, tubulações de cobre, isolamentos térmicos, sistema de drenagem e demais acessórios. Os equipamentos devem ser novos, de primeira linha e homologados conforme as normas brasileiras de segurança e eficiência energética.

Todos os componentes do sistema de refrigeração deverão ser compatíveis entre si e das mesmas marcas e modelos;

A instalação deverá abranger todas as etapas, desde a preparação do local até o comissionamento final. Isto inclui:

- Fixação de condensadores e evaporadores;
- Instalação das tubulações de cobre com solda e isolamento térmico;
- Instalação e configuração dos sistemas de controle e automação;
- Realização de testes de estanqueidade nas tubulações e verificação de vazamentos;
- Instalação de sistema de drenagem e ligação elétrica conforme as especificações.

A execução dos serviços será feita de forma contínua, de segunda a sexta-feira, entre 08h e 18h, com possibilidade de trabalho aos finais de semana, caso necessário, para cumprir o cronograma. O prazo para conclusão total da instalação será de até 150 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

A empresa contratada será responsável por toda a logística dos equipamentos, transporte até o local de instalação, bem como o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e EPIs adequados para os profissionais envolvidos;

A contratada também deverá realizar a limpeza do local ao término dos serviços diários, bem como a remoção dos resíduos gerados pela obra;

Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão atender às especificações mínimas detalhadas no ETP, bem como às normas técnicas vigentes. Será necessária a entrega de catálogos e manuais dos equipamentos instalados;

A comunicação entre a Administração e a contratada será feita por meio de e-mails formais, com cópia para os responsáveis designados no contrato, e pelo telefone informado no contrato. Qualquer solicitação de serviço ou ajuste durante a execução deverá ser registrada formalmente;

O fornecimento dos equipamentos será realizado integralmente em até 60 dias após a assinatura do contrato;

A instalação será concluída em até 90 dias após a entrega integral dos equipamentos, conforme cronograma aprovado pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão de cada etapa da instalação e a entrega dos respectivos documentos, incluindo notas fiscais, certificados de conformidade técnica e manuais de operação. O cronograma de pagamento seguirá a execução física do contrato, conforme estipulado no ETP;

O acompanhamento será realizado pelo fiscal técnico designado pela Administração, que será responsável por verificar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento do cronograma. A fiscalização será contínua até a entrega final do serviço, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e serviços prestados, contados a partir da data de aceitação definitiva da instalação. A garantia cobre defeitos de fabricação dos equipamentos e falhas decorrentes da instalação, assegurando a substituição de peças ou reparos necessários sem custos adicionais para a Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá responder a solicitações de assistência técnica em até 24 horas após o comunicado oficial.

Não será necessária vistoria prévia para a execução dos serviços. Em caso de necessidade futura, a contratada deverá agendar a vistoria junto ao setor responsável pelo Centro de Práticas Pedagógicas;

A empresa deverá fornecer catálogos e manuais técnicos detalhados dos equipamentos a serem instalados, conforme descrito no ETP. A não apresentação poderá resultar em desclassificação ou suspensão do contrato;

6. Resultados pretendidos:

Com a instalação do sistema de refrigeração VRF, espera-se:

- Melhoria no conforto térmico dos ambientes do Centro de Práticas Pedagógicas;
- Redução do consumo de energia elétrica em comparação com sistemas convencionais;
- Aumento da eficiência energética do prédio, alinhando-se ao plano de logística sustentável do TJAM;
- Garantia de climatização adequada, especialmente em áreas de uso contínuo e coletivo.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Nome: Marcelo Carneiro Garcez
Matrícula: 5773-8
Telefone: (92) 2129-6688
Email: marcelo.garcez@gmail.com

Manaus, 04/10/2024.

Responsável pelo Setor demandante

Setor Demandante
(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 21/10/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1825853** e o código CRC **2E76C86D**.